

TOMBO 2209 HMI-A1
VISTO CA
DATA 23 / 12 / 2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2376/2020 AO
CONTRATO Nº 2209.19-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.585/0002-29, situado à Av. D, nº 419, Qd. G11, Lt. 1, Sl. 401, Edif. Comercial Marista, Setor Marista, nº Goiânia/GO, CEP.: 74.150-040, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **2209.19-HMI**, firmado em 10/05/2019, conforme Ofício/HMI nº 333/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação do serviço de engenharia clínica, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 01/10/2020 e 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de Outubro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Neo Care Serviços Especializados Eireli
Contratada

Carla Moraes
Advogada
OAB/BA 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HMI nº 333/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 2209/2019-HMI

Fornecedor: NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente ao contrato de prestação de serviços especializados de engenharia clínica, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1 – Prorrogar o contrato até 28/02/2021.

Atenciosamente,



Laryssa Barbosa
Diretora Gerencial
Hospital Materno Infantil - HMI



Luisa Gomes <contratos2.matriz@igh.org.br>

OF. Nº 333.2020 SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - NEOCARE

Franciois Graciano de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>
Para: Luisa Gomes <contratos2.matriz@igh.org.br>

1 de dezembro de 2020 08:48

Oracilia fez a mesma pergunta e Pedro enviou este e-mail para ela.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 30 de nov. de 2020 às 15:53

Subject: Re: OF. Nº 333.2020 SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - NEOCARE

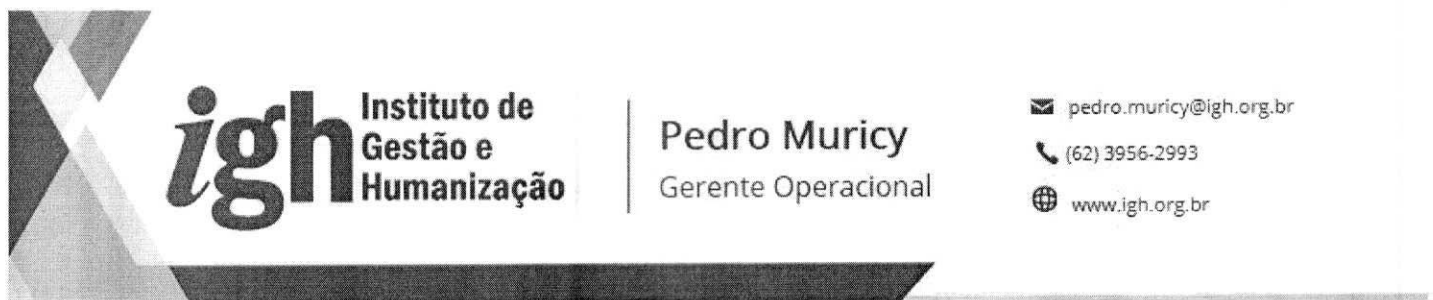
To: Franciois Graciano de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>, Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Oracilia boa tarde,

Foi feito uma solicitação de 1º termo aditivo com vencimento em 30/09/2020, ocorre que a unidade ainda está em fase de elaboração de novo processo para contratação de empresa especializada para o serviço de engenharia clínica, como não foi possível ainda terminar o novo processo e para que o serviço não seja descontinuado causando transtorno para unidade, foi feita solicitação do 2º termo aditivo para prorrogação até 28/02/2021 para que possamos realizar e finalizar novo processo.

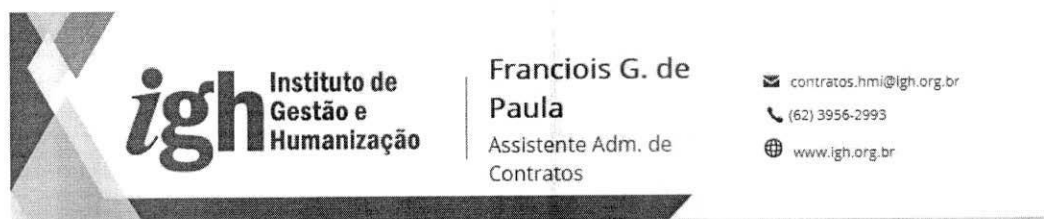
Qualquer dúvida estamos a disposição.-

Atenciosamente,



Em seg., 30 de nov. de 2020 às 16:35, Franciois Graciano de Paula <contratos.hmi@igh.org.br> escreveu:

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **Oracília Alves** <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 30 de nov. de 2020 às 14:18

Subject: Re: OF. Nº 333.2020 SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - NEOCARE

To: Franciois Graciano de Paula <contratos.hmi@igh.org.br>, Amanda estagiario <contratos.estagiario@igh.org.br>

Boa tarde!

Foi encaminhado juntamente com a 2º solicitação de aditivo de ofício 333/20202, a 1º solicitação de aditivo tendo como ofício 097/2020. Mas já existe o primeiro termo aditivo, como deverá proceder?

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Oracília Alves

Supervisora de Contratos

E-mail: oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502

Celular Corporativo: (71) 99115-6354

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail oracilia.alves@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br

Em seg., 30 de nov. de 2020 às 12:54, Franciois Graciano de Paula <contratos.hmi@igh.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia clínica

Contrato: NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IGH X 2209.19-HMI

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

Após o levantamento de informações e avaliação do processo, foi verificado que o Hospital Materno Infantil está em processo de elaboração de Termo de Referência para anexar ao novo Edital de Processo Seletivo Unificado, referente a contratação de serviços especializados de engenharia clínica.

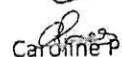
A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supracitada pelo prazo mínimo necessário para a finalização do Processo Seletivo Unificado.

Att.



Diego Gondim

Analista de Compras



Caroline Passos

Gerente de Compras Corporativo

DATA: 04/09/2020

À Tiago Farias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 059/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 2209-HMI, firmado junto à **NEO CARE Serviços Especializados**, Prestação do serviço de engenharia clínica, em prol do Hospital Materno Infantil — HMI, com vencimento em **10/05/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

/
Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa